



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU
Estado de Pernambuco

LEI Nº 835, DE 01º DE ABRIL DE 2019.

Fixa novo valor ao piso salarial dos profissionais de magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CUMARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

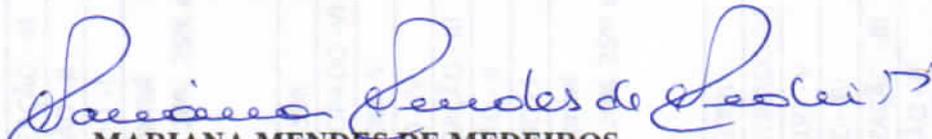
Art. 1º - Fica concedido reajuste de 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento) no piso dos profissionais da educação básica pública do Município, que passa a ser de R\$ 2.558,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais), vigorando conforme tabela constante no anexo I desta Lei.

Art. 2º - O ajuste salarial de que trata o artigo primeiro terá efeito retroativo financeiro à primeiro de janeiro de 2019.

Parágrafo único: O retroativo dos valores ainda não adimplidos serão pagos em duas parcelas, sendo a primeira no mês de abril e a segunda no mês de maio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2019.


MARIANA MENDES DE MEDEIROS
PREFEITA